

número
22

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - BBH

Coleção

DOCUMENTOS INSPETORIAIS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



SALESIANOS
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO



INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - BBH

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Decreto n° 2024.DC.08, publicado em Brasil
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.

Ficha Catalográfica

Inspetoria São João Bosco

Coleção Documentos Inspetoriais Número 22 - Código de Ética e Conduta. Belo Horizonte: ISJB, 2025.

21p.

I - Salesianos de Dom Bosco.

I - Inspetoria São João Bosco. II - Título

CDU: 271SDB

Tiragem: 5.000 unidades.

I. Introdução	4
II. Missão, Visão e Valores	5
III. Abrangência deste Código	5
IV. Sistema Preventivo de Dom Bosco	6
V. Informações Confidenciais	6
VI. Uso de Recursos da Empresa e Gestão da Propriedade Intelectual	6
VII. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD 13.709/2018	7
VIII. Conflitos de Interesse	8
IX. Recebimento de brindes	9
X. Fornecedores	10
XI. Fraude, Furto e Suborno	11
XII. Segurança e bem-estar no ambiente de trabalho	12
XIII. Ambiente de trabalho e sociedade	14
XIV. Assédio, violência e discriminação	14
XV. Uso responsável das Mídias Digitais	15
XVI. Relacionamento com veículos de imprensa	17
XVII. Sustentabilidade e responsabilidade.....	17
XVIII. Medidas disciplinares.....	18
XIX. Canal de Ouvidoria.....	19
XX. Disposições gerais	20
XXI. Vigência	20
XXII. Declaração de Recebimento e Compromisso com o Código de Ética e Conduta da Inspetoria São João Bosco.....	21

I. INTRODUÇÃO

A Inspetoria São João Bosco, com sede em Belo Horizonte/MG, atua na promoção de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. Em sintonia com o seu fundador, Dom Bosco, dedica-se à educação e à evangelização das juventudes, por meio de ações e projetos sinérgicos em Escolas, Universidades, Obras Sociais e Paróquias, nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás, Tocantins e no Distrito Federal.

Zelando pela sustentabilidade da nossa missão, atentos aos movimentos da sociedade e com o compromisso de "Ser sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente os mais pobres, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna (POI 2022)" a Inspetoria São João Bosco apresenta versão atualizada do Código de Ética e Conduta que está em consonância com a legislação brasileira e Congregação Salesiana, lançamos a nova versão Código de Ética e Conduta da Inspetoria São João Bosco.

A Inspetoria São João Bosco oferece uma formação integral aos seus alunos e educandos, proporcionando o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, com um olhar preferencial para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Desenvolvemos programas de formação e promoção integral da infância e juventude, que estão balizados pelos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) e na Pedagogia Salesiana.

Cumprir a lei é parte de nossos princípios éticos. Assim, este Código está subordinado às leis federais, estaduais e municipais, como também, às leis canônicas que regem as instituições católicas, reforçando nosso compromisso com a legalidade e a justiça social.

É de extrema importância que todos leiam, compreendam, pratiquem e compartilhem as condutas aqui descritas, para que possamos continuar construindo uma cultura ética e íntegra, promovendo um ambiente saudável e livre de conflitos de qualquer natureza. O Código de Ética e Conduta da Inspetoria São João Bosco (ISJB) estabelece os princípios e os padrões que orientam a conduta de todos os salesianos e colaboradores, refletindo nosso compromisso com a integridade, transparência e responsabilidade social.

II. MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Ser sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente os mais pobres, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

VISÃO

Ser, na Igreja e na sociedade, uma instituição inovadora na assistência social, educação e evangelização das juventudes, com uma gestão colaborativa e sustentável.

VALORES

Jesus Cristo

Sinodalidade

Pastoral Juvenil Salesiana

Sistema Preventivo e Direitos humanos

Família

Ecologia integral

Promoção da igualdade etino-racial

Transparéncia

Trabalho de Equipe em rede

Formação permanente

III. ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO

Este Código abrange todos os salesianos, colaboradores, sejam eles empregados, terceiros, estagiários ou temporários, independentemente do cargo ou posição. Todos que atuam na Inspetoria São João Bosco (ISJB) são responsáveis por cumprir a missão da Inspetoria. Entende-se por ISJB a mantenedora e cada um dos Ambientes de Missão.

As orientações do Código de Ética e Conduta aplicam-se igualmente a todos que atuam na ISJB, em quaisquer Ambiente de Missão em que estejam presentes, representando a Inspetoria, e/ou no exercício de suas atividades, independentemente do tipo de vínculo, incluindo os salesianos e colaboradores. Aos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da ISJB, este Código de Ética e Conduta é igualmente aplicável, ainda que a relação não esteja formalizada em contrato ou documento similar. A conduta em conformidade com o Código não deve contrariar nenhuma legislação vigente.

IV. SISTEMA PREVENTIVO DE DOM BOSCO

O Sistema Preventivo de Dom Bosco representa uma abordagem educacional inovadora, fundamentada em três fundamentos essenciais: razão, religião e amor. Criado por São João Bosco, fundador da Congregação Salesiana, esse método educativo busca estar junto dos jovens, ou seja, ser presença diária como meio eficaz para educar.

Em essência, o Sistema Preventivo de Dom Bosco é uma metodologia educacional completa e abrangente, que tem como objetivo formar indivíduos não apenas no aspecto intelectual, mas também moral e afetivo. Através dos pilares da razão, religião e amor, o sistema promove o desenvolvimento de jovens conscientes e comprometidos com a sociedade, fomentando a formação de cidadãos responsáveis e felizes.

É esperado que todos os salesianos e colaboradores da Inspetoria São João Bosco (ISJB) estejam contidos nas orientações da missão, às inspiradas e aos valores da Inspetoria, especialmente no que tange à sua filosofia de educação, que se materializa no Sistema Preventivo de Dom Bosco.

V. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Todos os colaboradores e salesianos que possuem acesso a informações relevantes ainda não divulgadas publicamente pela Inspetoria São João Bosco (ISJB), ou a informações temporárias, são obrigados a cumprir as regras de confidencialidade estabelecidas em seus contratos individuais de trabalho ou em outros documentos específicos a que tenham aderido.

É fundamental que mantenham o sigilo sobre quaisquer informações importantes às quais tenham acesso devido à sua função ou cargo, até que sejam divulgadas oficialmente ao público.

VI. USO DE RECURSOS DA EMPRESA E GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os recursos da Inspetoria São João Bosco (ISJB) devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais. O uso pessoal de recursos como internet, telefone, impressoras e e-mail deve ser moderado e não deve comprometer o desempenho das atividades profissionais.

As criações e o desenvolvimento intelectual realizados pelos salesianos, colaboradores e terceiros nas instalações da ISJB, são de domínio da Inspetoria

e deverão ser resguardados quanto à sua propriedade intelectual, devendo seguir os trâmites estabelecidos para o registro e a preservação. É proibido o uso ou a divulgação de qualquer informação sem autorização prévia.

Também é proibido fornecer a terceiros quaisquer informações que sejam de propriedade da ISJB ou que digam respeito às suas transações. As informações previstas incluem:

- **Dados pessoais sobre colaboradores, estudantes, aprendizes, educandos e salesianos**
- **Contratos ou negociações**
- **Resultados das atividades da ISJB**
- **Composição do patrimônio social**
- **Projeções ou outros dados financeiros**
- **Cotações de preços junto a fornecedores**
- **Pesquisas e metodologias de negociação**
- **Formação de preços de produtos**
- **Remuneração e benefícios**
- **Capacidade instalada das Unidades**
- **Produtos e serviços**
- **Projetos, processos, e estudos relacionados às atividades operacionais do ISJB**
- **Estrutura de capital, adoção ou alteração de critérios contábeis**
- **Ações judiciais ou procedimentos arbitrais propostos e recebidos**
- **Negociação ou celebração de acordos, entre outros.**

Estas diretrizes são essenciais para proteger a integridade e a confidencialidade das informações da ISJB, garantindo que todos os colaboradores e salesianos sigam as normas condicionais para a segurança e eficiência.

VII. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A ISJB está comprometida com a proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, salesianos, alunos, educandos e parceiros, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para garantir a segurança e a privacidade das informações pessoais, todos os colaboradores e salesianos devem aderir às práticas estipuladas pela ISJB no manejo desses dados.

O uso de credenciais fornecidas pela ISJB, como crachás e senhas, é pessoal e intransferível. É proibido compartilhar essas credenciais sob qualquer circunstância para prevenir o acesso não autorizado a informações confidenciais e proteger a integridade dos dados pessoais.

A ISJB implementa medidas de segurança robustas para evitar a perda, o uso indevido ou a alteração de informações pessoais. Estas incluem procedimentos físicos, eletrônicos e administrativos para proteger as informações

coletadas e processadas. Todos os colaboradores e salesianos devem estar vigilantes e reportar imediatamente qualquer suspeita de falhas de segurança.

A ISJB promove uma cultura de respeito à privacidade e à segurança dos dados, orientando todas as suas atividades de coleta, armazenamento e tratamento de dados para evitar a coleta desnecessária. Todos os formulários de pesquisa e fichas de cadastro devem cumprir as normas estabelecidas pela ISJB e pela LGPD.

A coleta e o tratamento de dados sensíveis devem ser realizados com cautela extra, especialmente quando se trata de dados de crianças e adolescentes ou informações relacionadas à saúde, convicções religiosas ou políticas. Colaboradores, salesianos, voluntários e terceiros com acesso a dados pessoais devem agir com discrição e responsabilidade, respeitando o limite de suas atribuições funcionais. Qualquer compartilhamento de dados pessoais com terceiros deve ser supervisionado e realizado apenas com transparência e para fins específicos.

O compromisso com a segurança da informação compreende o tratamento adequado de qualquer informação gerada ou coletada pela ISJB, garantindo sua confidencialidade, integridade e disponibilidade. As políticas e procedimentos relacionados à segurança da informação e tecnologia da comunicação da ISJB oferecem orientações claras para prevenir riscos e garantir a continuidade dos sistemas.

VIII. CONFLITOS DE INTERESSE

Configura-se conflito de interesse quando, por conta de um interesse próprio, um funcionário pode ser influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. São situações onde o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja talvez distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da organização. Todos os colaboradores e salesianos da ISJB devem zelar para que relações pessoais e afetivas não comprometam sua conduta ética ou suas responsabilidades organizacionais.

Em contextos de conflito de interesses não é permitido:

- **Estabelecer vínculos societários ou comerciais, direta ou indiretamente por meio de familiares, com parceiros de negócios ou concorrentes da ISJB.**
- **É vedado exercer atividades que disputem tempo ou recursos dedicados à ISJB ou que estejam associadas a educandos, fornecedores, representantes, distribuidores ou concorrentes da Inspetoria.**
- **A venda de produtos ou serviços, incluindo a promoção de rifas ou**

similares no ambiente de trabalho, só pode ser realizada com autorização prévia do Comitê de Ética e Conduta.

- **É inaceitável prestar atendimento diferenciado baseado em relações externas, preferências pessoais ou recebimento de vantagens que possam influenciar a imparcialidade.**
- **Todos os processos administrativos e contratações de fornecedores devem ser conduzidos visando o melhor interesse da Inspetoria, sem permitir que interesses pessoais interfiram.**
- **A contratação de parentes é permitida com ressalvas. Não se permite contratações na mesma área ou onde haja subordinação direta. Em hipótese alguma, podem gerenciar, auditar ou revisar, o trabalho de parentes de qualquer colaborador que possua grau de parentesco.**
- **Relacionamentos amorosos entre salesianos, colaboradores e educandos são estritamente proibidos.**
- **Contratações de empresas onde parentes de colaboradores e salesianos atuem é permitida com ressalvas. Não se permite contratações na mesma área ou onde haja subordinação direta. Em hipótese alguma, podem gerenciar, auditar ou revisar, o trabalho de parentes de qualquer colaborador que possua grau de parentesco;**
- **Gestores envolvidos em outras empresas ou instituições devem assegurar que não haja conflito de interesses entre suas atividades.**

Consulte seu gestor imediato ou o Comitê de Ética e Conduta antes de tomar qualquer ação, em caso de dúvida sobre potenciais conflitos de interesses.

Este documento não cobre todas as situações de conflito possíveis. É fundamental que cada colaborador mantenha vigilância constante e comunique qualquer situação de incerteza ou que tenha dúvidas ao Comitê de Ética e Conduta.

IX. RECEBIMENTO DE BRINDES

É proibido a todos os colaboradores e salesianos receber ou oferecer brindes, presentes, vantagens pessoais ou favores que possam influenciar decisões ou relações profissionais.

Qualquer brinde ou presente recebido que possua valor superior a 10% (dez porcento) do salário-mínimo vigente, deverá ser entregue formalmente à gerência/coordenação. Estes itens serão encaminhados para a área de Comunicação ou Gente e Gestão, que organizará sorteios entre os colaboradores da unidade ou obra correspondente.

Convites para participar de eventos externos, como viagens, confraternizações, treinamentos ou eventos de relacionamento, só poderão ser aceitos se alinhados aos interesses da ISJB. Tais participações devem ser previamente aprovadas pela Direção da ISJB.

O patrocínio de eventos corporativos por terceiros também está sujeito à mesma regra de aprovação.

É permitido oferecer e aceitar brindes de caráter promocional, desde que estes sejam de pequeno valor ou sem valor comercial significativo, como canetas, agendas ou kits de escritório. Esses brindes devem apresentar o logotipo ou marca da ISJB ou do ambiente de missão ofertante.

É estritamente proibido aceitar qualquer forma de valor monetário, incluindo, mas não limitado a vales-compras, títulos, vales-presentes, cupons de desconto ou qualquer tipo de moeda de troca.

Recomenda-se especial cautela ao aceitar brindes durante períodos críticos, como renovações de contrato ou conclusão de serviços e aquisições, período eleitoral municipal, estadual e nacional, para evitar qualquer percepção de influência indevida.

Em caso de dúvida sobre a adequação de aceitar um brinde ou convite, consulte imediatamente o seu gestor imediato ou o Comitê de Ética e Conduta. A transparência e o alinhamento com as políticas internas são fundamentais para manter a integridade das relações profissionais dentro da ISJB.

X. FORNECEDORES

Conforme nossos princípios éticos e diretrizes organizacionais, é essencial que todos os fornecedores e parceiros sejam tratados equitativamente em todas as etapas do processo de compra de produto e/ou serviço, desde a consulta inicial até o pagamento final. Devem também ser avaliados conforme os critérios estabelecidos na Política de Compras da ISJB.

A escolha e a contratação de fornecedores são funções exclusivas dos colaboradores da área de suprimentos da ISJB e devem basear-se em critérios técnicos, financeiros e éticos, sempre com a aprovação do Gestor local. É recomendável que a área de compras divulgue este Código de Ética e Conduta a todos os fornecedores e informe que o documento está disponível no site institucional da ISJB.

A Inspetoria São João Bosco está comprometida em melhorar a qualidade dos serviços prestados, e buscamos parceiros que estejam comprometidos em apoiar a missão da ISJB e agir de acordo com os seguintes princípios:

- **Adoção de boas práticas na homologação e contratação de fornecedores, observando os procedimentos e políticas relacionadas.**
- **Estabelecimento e manutenção da idoneidade dos fornecedores e parceiros, bem como a proteção de informações confidenciais.**

Promoção da aderência dos fornecedores e parceiros às diretrizes deste Código, que inclui, mas não se limita a:

- **Prestação de serviços alinhados aos valores institucionais.**
- **Cumprimento das regras acordadas.**
- **Entrega dos produtos e serviços contratados.**

O descumprimento deste Código pode resultar em término de contratos e desassociação.

É imperativo que se realize uma análise prévia (due diligence) para avaliar a reputação e qualidade dos produtos e serviços dos terceiros, para evitar associações com aqueles que não compartilham ou violam as normas deste Código ou a legislação aplicável.

Todos os pagamentos e transferências de valores devem ser rigorosamente documentados e refletir serviços ou produtos efetivamente fornecidos, com total transparência nos registros contábeis da ISJB.

Ao aderir a estes princípios, fortalecemos a reputação e integridade da Inspetoria e asseguramos que nossas práticas comerciais refletem nossos valores institucionais.

XI. FRAUDE, FURTO E SUBORNO

1. Fraude

Fraude como qualquer ato intencional de desonestidade com o propósito de obter vantagem pessoal, prejudicando o tempo, recursos e propriedade da ISJB. Atos de fraude incluem, mas não estão limitados a:

- **Uso indevido de licença médica, alegando doença inexistente.**
- **Uso excessivo de recursos da empresa (telefone e computadores) para fins pessoais.**
- **Realização de atividades particulares durante o horário de trabalho utilizando recursos da empresa.**
- **Desvio ou mau uso dos fundos da ISJB.**
- **Emissão de ordens de compra fraudulentas.**
- **Falsificação de horas trabalhadas.**
- **Registros de despesas de viagens para benefício próprio.**
- **Dano, destruição ou falsificação de documentos da ISJB.**
- **Aceitar ou oferecer vantagens indevidas a fornecedores ou clientes.**

Em caso de suspeita de fraude, a Auditoria Interna conduzirá uma investigação inicial. Se confirmada, medidas apropriadas serão tomadas, incluindo, mas não se limitando à demissão por justa causa e notificação ao Comitê de Ética e Conduta.

2. Furto

Furto é caracterizado pela subtração não autorizada de bens ou recursos da ISJB ou de colegas, incluindo:

- **Subtração de equipamentos, materiais de escritório ou quaisquer bens sem autorização.**
- **Furto de dinheiro, seja da ISJB, de salesianos ou colaboradores.**
- **Apropriação indevida de mercadorias ou informações confidenciais.**

Suspeitas de furto são inicialmente investigadas pela Auditoria Interna. Confirmada a ocorrência, além da demissão por justa causa, o caso pode ser encaminhado à polícia.

3. Suborno e corrupção

Suborno é a oferta, promessa ou aceitação de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente decisões ou obter vantagens impróprias. Isso pode incluir favores, presentes e outras formas de recompensa. A ISJB proíbe:

- **Oferecer, prometer, pagar ou receber qualquer forma de suborno.**
- **Associar-se a indivíduos ou organizações que pratiquem ou tenham histórico de práticas corruptas.**
- **Receber comissão ou benefícios em troca de favorecimento de uma compra ou contratação de serviço.**

Os colaboradores e salesianos devem garantir que todas as interações com terceiros sejam transparentes e estejam em conformidade com as leis aplicáveis e com este Código de Ética e Conduta. Qualquer violação suspeita deve ser imediatamente reportada ao Comitê de Ética e Conduta.

A ISJB mantém um compromisso firme com a integridade e a transparência, rejeitando qualquer forma de corrupção e fraude.

XII. SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO AMBIENTE DE TRABALHO

A ISJB está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os salesianos e colaboradores e atendidos. Para tal, segue rigorosamente a legislação e adota as melhores práticas de segurança no trabalho, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Todos os equipamentos e materiais necessários são fornecidos pela Inspetoria e seu uso é obrigatório nas situações aplicáveis para proteger os salesianos e colaboradores contra riscos que possam ameaçar sua segurança e saúde.

A ISJB opera em diversos ambientes, que vão desde escritórios e salas de aula até laboratórios químicos. Independentemente do local de trabalho, é essencial cumprir com todos os padrões de segurança aplicáveis, utilizando todos os equipamentos de proteção necessários. É mandatório seguir todas as

normas, regulamentos e políticas relacionadas ao trabalho, especialmente aquelas que envolvem o manuseio de materiais perigosos e o uso de ferramentas e maquinários.

É proibido qualquer comportamento que possa constituir um risco, tanto para o próprio colaborador quanto para os colegas e o público em geral. Isso inclui trabalhar sob a influência de qualquer substância que possa comprometer a capacidade de julgamento ou ação segura, como drogas e álcool.

Uso de EPIs e EPCs: É imperativo usar todos os equipamentos de proteção fornecidos pela Inspetoria para as funções ou situações requeridas.

Todos os colaboradores e salesianos têm a responsabilidade de relatar imediatamente qualquer preocupação ou incidente de segurança. Gestores devem assegurar e promover o uso adequado de equipamentos de proteção e a capacitação sobre as políticas e leis de segurança.

Colaboradores e salesianos sob efeito de drogas, incluindo álcool, representam um risco significativo para a segurança, a produtividade e o bem-estar no ambiente de trabalho. O uso de drogas e álcool pode levar a:

- **Riscos de acidentes envolvendo salesianos, colaboradores, alunos, educandos, visitantes ou o público.**
- **Declínio físico e pessoal do colaborador, podendo resultar na perda de emprego, família e dignidade.**
- **Perda de produtividade, aumento do absenteísmo, danos a equipamentos e redução na qualidade da execução das atividades.**

Colaboradores e salesianos encontrados usando ou sob o efeito de drogas e/ou álcool durante o expediente serão afastados imediatamente de suas funções e o caso será submetido ao Comitê de Ética e Conduta para avaliação.

Em conformidade com a legislação vigente, é proibido fumar em qualquer ambiente fechado pertencente à ISJB.

Este código se aplica a todos os colaboradores e salesianos, incluindo aqueles em posições de liderança, e espera-se que todos promovam e mantenham esses padrões para assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável.

XIII. AMBIENTE DE TRABALHO E SOCIEDADE

A ISJB valoriza a liberdade de expressão de seus colaboradores e salesianos, reconhecendo-a como um direito fundamental. Entretanto, ressalta-se que qualquer manifestação que contrarie os valores e princípios da Inspetoria não será tolerada. É fundamental que as expressões pessoais não comprometam o respeito mútuo ou a integridade da nossa missão institucional.

Expressões fortemente ideológicas ou político-partidárias, bem como, aquelas relacionadas a práticas esportivas ou religiosas, que possam gerar conflitos ou desarmonia no ambiente de trabalho, devem ser evitadas.

Todos os colaboradores e salesianos devem se vestir de maneira adequada ao ambiente de trabalho. É esperado que as roupas sejam profissionais e alinhadas com a natureza da atividade que executam. Para funções que exigem trajes específicos ou uniformes, estas diretrizes devem ser rigorosamente seguidas. A vestimenta deve refletir respeito pelo ambiente profissional e pelos valores da Inspetoria.

O uso de acessórios ou vestuários com conotações político-partidárias, apologias à violência, expressões de discriminação, ou qualquer violação dos direitos humanos, é inaceitável. Igualmente, deve-se evitar vestimentas que comprometam a identidade ou os valores da Inspetoria.

A interação entre os salesianos, os colaboradores e com terceiros deve ser pautada pelo respeito mútuo, cordialidade e educação. Espera-se que todos ajam de forma justa, leal e imparcial, tanto em suas relações internas quanto externas.

XIV. ASSÉDIO, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

A ISJB, valoriza a diversidade como um ativo essencial à nossa Inspetoria e à sociedade. Estamos comprometidos em manter um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso, onde todos se sentem valorizados e capazes de contribuir para os nossos objetivos comuns.

É imprescindível que nenhum colaborador sofra discriminação de qualquer tipo, incluindo, mas não limitado a:

- **Raça ou cor;**
- **Idade;**
- **Gênero;**
- **Origem nacional;**
- **Deficiência física ou mental;**
- **Religião;**
- **Orientação sexual;**

- **Estado civil;**
- **Gravidez;**
- **Informações genéticas;**
- **Outras características protegidas por leis aplicáveis.**

Assédio e ambiente de trabalho

Definimos assédio como qualquer conduta baseada em uma característica pessoal que possa criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. Esta conduta pode interferir no desempenho profissional ou influenciar negativamente nas oportunidades de emprego de um colaborador. É dever de todos, salesianos e colaboradores, especialmente dos gestores, garantir a rápida e eficaz resolução de quaisquer queixas.

Bullying

Bullying, definido como o uso intencional de força ou coerção para abusar ou intimidar os outros, é inaceitável. Isso inclui qualquer forma de ameaça, uso de linguagem abusiva, comportamento ameaçador ou tentativas de incutir medo.

A ISJB não tolera comportamentos ameaçadores ou violentos. Todos os salesianos e colaboradores devem interagir de maneira cordial e educada, garantindo um ambiente seguro para colegas, estudantes e visitantes.

Reafirmamos nosso compromisso com a ética no trabalho, rejeitando qualquer forma de trabalho escravo ou práticas análogas. Esperamos que todos os nossos terceiros e prestadores de serviços adotem posturas semelhantes.

Através dessas diretrizes, reiteramos nosso compromisso com um ambiente de trabalho justo e saudável, promovendo o respeito mútuo e a dignidade de todos os envolvidos.

XV. USO RESPONSÁVEL DAS MÍDIAS DIGITAIS

Na era digital, as mídias digitais são ferramentas poderosas de comunicação que conectam pessoas globalmente. Reconhecendo a importância dessas plataformas, a ISJB estabelece diretrizes claras para o uso das redes sociais pelos salesianos e colaboradores, a fim de proteger a imagem da Inspetoria e promover a responsabilidade no compartilhamento de informações.

As contas oficiais da ISJB nas redes sociais são destinadas exclusivamente para a promoção e divulgação da nossa missão, valores e atividades. Os salesianos e colaboradores não estão autorizados a usar estas plataformas para a divulgação de informações confidenciais ou assuntos corporativos internos.

Todos os salesianos e colaboradores devem usar as redes sociais de forma ética e responsável. Isso inclui:

- **Evitar publicações que possam ser vistas como ofensivas ou prejudiciais à imagem da ISJB.**
- **Não compartilhar informações confidenciais ou comentar sobre decisões internas da ISJB.**
- **Expressar opiniões pessoais de maneira que não sejam interpretadas como posicionamentos oficiais da ISJB.**

Ao se identificar como colaborador da ISJB, é crucial que o comportamento online esteja alinhado com os valores da Inspetoria. Isso inclui:

- **Manter respeito por colegas, gestores, parceiros e todos os públicos relacionados à ISJB.**
- **Evitar críticas públicas ou comentários negativos sobre as políticas e decisões da ISJB.**
- **Abster-se de postar conteúdos que possam comprometer a sua própria imagem profissional ou a da ISJB, como fotos inadequadas ou comportamentos reprováveis.**

Encorajamos os salesianos e colaboradores a interagirem positivamente com os conteúdos postados nos canais oficiais da ISJB, ajudando na disseminação de informações úteis e construtivas.

Os salesianos e colaboradores devem ser especialmente cautelosos ao interagirem e utilizarem mídias digitais, pois os perfis pessoais não podem ser considerados como extensões do ambiente profissional. Mas, considerando que mídias digitais podem ser utilizadas como "um novo pátio" é recomendado ao colaborador que queira manter interação com os educandos que se crie um perfil profissional específico para interações relacionadas ao trabalho. Para isso, é fundamental que todas as interações em mídias digitais reflitam respeito, integridade e os valores da ISJB. Pois é terminantemente proibido incluir estudantes, educandos e aprendizes em perfis pessoais ou realizar interações privadas com esses grupos nas mídias digitais, que não seja em um perfil profissional específico para este fim.

A ISJB se reserva o direito de tomar medidas legais para proteger sua reputação e a segurança de seus colaboradores, salesianos, alunos e educandos.

Estas diretrizes não abrangem todas as possíveis situações que podem surgir no uso das mídias digitais, mas visam estabelecer um padrão de comportamento que respeite os princípios éticos da ISJB.

XVI. RELACIONAMENTO COM VEÍCULOS DE IMPRENSA

No contexto da comunicação e representação pública, a Inspetoria São João Bosco (ISJB) adota uma abordagem estratégica e regulamentada para garantir que as informações transmitidas reflitam com precisão nossos valores, missão e visão institucionais.

É estritamente proibido que qualquer salesiano ou colaborador representem a ISJB em contextos políticos ou jurídicos, ou que falem em nome da Inspetoria sem a devida autorização. A Inspetoria possui porta-vozes designados e representantes legais que são os únicos autorizados a comunicar a posição oficial da ISJB.

Toda interação com a imprensa e com a mídia deve ser conduzida por profissionais designados pela área de Relações Públicas. Caso colaboradores e salesianos sejam contatados diretamente por veículos de comunicação para comentar sobre questões relacionadas à ISJB, devem imediatamente encaminhar essas solicitações para o e-mail **faleconosco@salesiano.br**.

Os materiais de propaganda e promocionais da ISJB devem refletir os valores, princípios e missão da Inspetoria. Todos os salesianos, colaboradores e terceiros envolvidos na criação e distribuição desses materiais são responsáveis por assegurar que a imagem promovida seja alinhada à ética e à integridade educacional da ISJB.

A obtenção de informações ou dados deve ser realizada exclusivamente por meios legais e éticos. Salesianos, colaboradores e terceiros devem sempre divulgar suas identidades ao desenvolver trabalhos para a ISJB e evitar qualquer forma de engano ou desinformação.

A realização de palestras ou apresentações que envolvam informações sobre a ISJB ou suas atividades deve ser sempre alinhada com o gestor direto e, se necessário, esclarecida com a equipe de Relações Públicas pelo e-mail **faleconosco@salesiano.br**. Esta medida é para garantir que todas as apresentações sejam precisas e estejam em conformidade com a política institucional.

XVII. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE

A sustentabilidade é uma prioridade fundamental nas operações e atividades das unidades da ISJB. Nossa missão é desenvolver todas as atividades de maneira sustentável, o que implica em promover iniciativas que protejam o meio ambiente, sejam economicamente viáveis e gerem impactos sociais e culturais positivos.

Todos os salesianos, colaboradores, parceiros e terceiros, devem reconhecer e apoiar as políticas e programas de desenvolvimento sustentável da ISJB. Nossa objetivo coletivo é minimizar o impacto ambiental e contribuir para o desenvolvimento econômico e social das comunidades em que operamos.

É essencial que cada indivíduo da Inspetoria se comprometa com a promoção de uma cultura de cuidado e responsabilidade. Isso inclui adotar práticas sustentáveis motivadas por uma forte consciência ecológica e um compromisso com o desenvolvimento integral da sociedade.

Práticas Recomendadas:

- Promover ativamente a reciclagem e a reutilização de materiais.
- Encorajar o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, e promover a redução do consumo sempre que possível.
- Eliminar resíduos de forma responsável e conforme a legislação vigente.
- Fomentar a consciência ambiental entre todos os públicos da ISJB, especialmente educandos, através de programas educacionais e iniciativas de conscientização.

A ISJB e todos os salesianos e colaboradores estão comprometidos com a preservação do meio ambiente por meio do projeto Salê Sustentável. Isso é alcançado através da adoção de práticas sustentáveis que conservem recursos naturais e minimizem impactos ambientais.

A conduta de todos os salesianos, colaboradores, atendidos e terceiros deve refletir práticas de sustentabilidade que contribuam para o cuidado com o ecossistema. Devemos, juntos, trabalhar para incorporar práticas que preservem o ambiente natural e promovam um futuro sustentável.

XVIII. MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer violação deste Código será rigorosamente apurada pelo Comitê de Ética e Conduta da ISJB. A autoridade para aplicar medidas disciplinares está reservada à Direção Local e à Direção Inspetorial, que podem impor:

- **Advertência verbal;**
- **Advertência escrita;**
- **Suspensão temporária sem vencimentos;**
- **Desligamento da ISJB, com ou sem justa causa.**

As investigações são individuais e focadas no incidente específico de violação deste Código. Cada caso é tratado isoladamente, garantindo uma avaliação imparcial, sem considerar os autores ou grupos envolvidos.

As medidas disciplinares atribuídas a uma infração não interferem em outras investigações em curso ou anteriores. Da mesma forma, a apuração interna conduzida pelo Comitê de Ética e Conduta não substitui nem impede ações legais civis ou criminais externas que possam ser necessárias.

O Comitê de Ética e Conduta não emitirá juízo de valor sobre os envolvidos durante a investigação. O processo será administrativo e objetivo, focando exclusivamente na análise dos fatos.

Colaboradores que tomarem conhecimento de violações deste Código e não reportarem podem também estar sujeitos a sanções disciplinares, conforme estabelecido acima.

As sanções aplicadas pela ISJB estão alinhadas com as legislações trabalhista, civil e criminal aplicáveis, assegurando a conformidade legal das ações disciplinares.

Na interpretação e aplicação deste Código, o bom senso deve sempre prevalecer. Este documento não exclui a necessidade de observância de outras condutas profissionais que, embora não especificadas aqui, são esperadas em um ambiente de trabalho e estão previstas na legislação trabalhista vigente.

XIX. CANAL DA OUVIDORIA

ISJB valoriza a transparência e o compromisso ético em todas as suas atividades. Para sustentar esses valores, disponibilizamos através do nosso site oficial um canal de Ouvidoria dedicado ao recebimento de sugestões, críticas, elogios, reclamações, solicitações e denúncias relacionadas a violações deste Código de Ética e Conduta.

A identidade dos denunciantes será mantida em estrito sigilo, assegurando que as informações sejam tratadas com a confidencialidade necessária, conforme indicado pela LGPG.

É expressamente proibido qualquer tipo de retaliação contra indivíduos que façam denúncias. Ações retaliatórias são consideradas violações graves deste Código.

O canal de Ouvidoria está disponível para todos os salesianos, colaboradores, alunos, educandos, parceiros, fornecedores, terceiros, voluntários e demais partes interessadas através do link ou e-mail:

<https://www.salesianos.br/ouvidoria>

comiteeticaconduta@salesiano.br

Ao utilizar o canal da Ouvidoria, é fundamental que o relatante forneça informações completas, precisas e verdadeiras. Isso inclui responder a questionamentos posteriores para esclarecimento dos fatos, quando necessário.

Este canal é uma ferramenta essencial para manter a integridade e a ética dentro da ISJB. Encorajamos todos a utilizá-lo de forma responsável, contribuindo para um ambiente institucional saudável e justo.

XX. DISPOSIÇÕES GERAIS

A administração e a manutenção deste Código de Conduta são responsabilidades do Comitê de Ética e Conduta. É atribuição do Comitê acompanhar a execução do Código e propor ao Conselho Inspetorial quaisquer atualizações ou modificações necessárias.

O presente Código é aprovado pelo Conselho Inspetorial da ISJB e está sujeito a revisões periódicas para garantir sua relevância e eficácia.

Qualquer alteração no Código deve ser proposta pelo Comitê de Ética e Conduta e aprovada pelo Conselho Inspetorial.

Todos os salesianos e colaboradores da ISJB receberão um exemplar deste Código de Ética e Conduta. É obrigatório que cada colaborador formalize o recebimento deste documento e declare adesão ao seu conteúdo.

A partir do momento que o Código é disponibilizado, cada colaborador é responsável por compreender e seguir todas as diretrizes estabelecidas, além de promover a conscientização sobre estas normas entre fornecedores e clientes envolvidos no cotidiano da ISJB.

Este Código de Ética e Conduta é complementar às políticas e procedimentos já existentes na ISJB ou em seus ambientes de missão. Ele não substitui, mas reforça, as diretrizes já estabelecidas.

Embora abrangente, este Código não cobre todas as possíveis situações de comportamento, ética e moralidade que possam surgir no contexto das atividades da ISJB. Assim, responsabilidades adicionais podem ser investigadas e medidas correspondentes aplicadas, sempre conforme a legislação aplicável.

XXI. VIGÊNCIA

Este Código entra em vigor na data de sua publicação oficial.

É fundamental que todos na ISJB operem dentro de um quadro claro de conduta ética.

Encorajamos todos a buscarem esclarecimentos com o Comitê de Ética e Conduta ou com o gestor direto para quaisquer dúvidas relacionadas a este Código de Ética e Conduta.

XXII. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

Eu, _____, colaborador(a) da Inspetoria São João Bosco, lotado(a) no Ambiente de Missão _____, declaro que recebi e tomei conhecimento integral do Código de Ética e Conduta da ISJB no dia ____ do mês ____ de 20____.

Entendo que este documento contém diretrizes essenciais que regem minha atuação profissional e pessoal dentro e fora da Inspetoria. Comprometo-me a cumprir e a praticar os princípios e as normas estabelecidas neste Código, colaborando ativamente para a preservação e o fortalecimento da missão e dos valores que a ISJB sustenta.

Reconheço que o Código de Ética e Conduta é um instrumento crucial para manter um padrão ético elevado e promover um ambiente de trabalho respeitoso, justo e transparente para todos os salesianos, colaboradores e partes interessadas.

Além disso, declaro que fui informado sobre a obrigatoriedade de seguir todas as disposições contidas no Código em todas as situações e circunstâncias relacionadas ao meu papel na Inspetoria, conforme estabelecido no contrato de trabalho que mantenho com a Inspetoria.

Este documento reafirma minha adesão e crença nos valores e princípios humanos, éticos e cristãos promovidos pela Inspetoria São João Bosco.



SALESIANOS
INSPETORIA SÃO João Bosco